



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

*Proposta
20/12/2011*

O VEREADOR signatário da presente vem, à h. presença de V. Exa, apresentar

Emenda nº 04 ao Projeto de Lei nº 81/2011 (Orçamento 2012),
de iniciativa do Poder Executivo Municipal, de seguinte teor:

Art. 1º. Fica(m) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões), no valor total abaixo indicado:

Secretaria	Ficha	Valor
010 – Ação Social	347	R\$ 35.000,00
013 - Interior	425	R\$ 70.000,00
		R\$ 105.000,00

Art. 2º Fica(m) suplementada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) indicada(s) abaixo, cujos valores são provenientes da(s) anulação(ões) parcial(is) prevista(s) no artigo 1º:

Secretaria	Ficha / Projeto ou Atividade	Valor
015 – Serviços Urbanos	447 / Repasse ao CISEC	R\$ 25.000,00

Art. 3º Fica(m) criada(s) nova(s) dotação(ões) orçamentária(s) indicada(s) abaixo, cujos valores são provenientes da(s) anulação(ões) parcial(is) prevista(s) no artigo 1º.



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

Secretaria	Projeto/Atividade	Valor
010 – Ação Social	Subvenção social à Agência de Desenvolvimento sustentável de Castelo - ADESC	R\$ 10.000,00
015 – Interior	Ensaibramento das estradas que liga Garagem a Morro Venus, Pati e Seleta.	R\$ 70.000,00

Art. 3º O(s) projeto(s)/atividade(s) criado(s) em razão da aprovação desta emenda passa(m) a integrar as Leis Municipais nºs 3.085, de 13/09/2011 – LDO 2012 – e 2.846, de 10/11/2009 – PPA 2010-2013, as quais ficam alteradas para se adequar às disposições presentes nesta emenda.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2011.


JOÃO ROBERTO MARIANI